

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8056/2025.
De 19 de novembro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº219/2025 - Data: de 19
de novembro de 2025.**

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 83.954/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF sob o nº 448.348.218-11, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9 SESP/SP, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito, a servidora: a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF sob o nº 448.348.218-11, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9 SESP/SP, a partir de 19 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as atividades internas do Gabinete do Prefeito, garantindo fluxo adequado de informações, documentos e demandas; Atuar como elo entre o Gabinete e a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando comunicação eficiente e integrada; Promover alinhamento técnico e administrativo entre as políticas definidas pelo Gabinete e sua execução pela Secretaria de Saúde; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

Art. 3º. Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a servidora: **Karina Collaço dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 108.199.719-28, portadora da cédula de identidade nº 13.843.971-2 SESP/PR, a partir de 19 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar assuntos relacionados às redes sociais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Realizar o planejamento e produção de conteúdo para

as redes sociais; Captação, edição e sonorização de vídeos e fotos; Elaboração e implementar estratégias para aumentar a presença da marca nas mídias sociais, bem como métricas e engajamento; Realização de todos os processos de postagens; Atualizar e programar "posts"; Apresentação e análise de resultados; Responder mensagens, comentários; Promover atendimento ao público, atendimento telefônico, protocolos em geral; Recebimento de documentos e despachos de documentos de demandas da Secretaria nomeante; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V a Procuradoria Geral do Município a servidora: **Amanda da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 092.338.419-79, portadora da cédula de identidade nº 12.794.161-0 SESP/PR, a partir de 19 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos; Assessorar na elaboração de minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Assessorar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas; Assessorar no atendimento aos servidores municipais e munícipes quando solicitado; Assessorar na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de memorandos, ofícios, intimações, notificações e demais documentos necessários ao andamento dos procedimentos; Assessorar na organização de arquivo de matérias selecionadas; assessorar na elaboração de petições e no seu protocolo; Assessorar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; Auxiliar no assessoramento jurídico aos Procuradores do Município em relação às matérias que lhe forem solicitadas; Assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz

sergio claudino:75736535904

Dados: 2025.11.19 17:11:17 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**